



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG  
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

**1º (Primeiro) Termo de Prorrogação de Contrato n. 041/2017**  
**Processo Licitatório n. 080/2017 – Concorrência n. 006/2017**

**OBJETO DO CONTRATO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA EMPRESA “DELPHI” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01 - MG, CEP: 37.548.000, inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclídes Viana, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 02.835.372/0001-63, endereço Rua Marechal Deodoro, n. 480, 4 andar Bairro Jardim Santa Lúcia, em Pouso Alegre, representado pelo Senhor Flávio Henrique cobra Borges, portador da Carteira de Identidade nº 6.890.127, e inscrito no CPF nº 918.320.126-20, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Administrativo nº. 080/2017, Concorrência nº 006/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 041/2017, celebrado em 22/09/2017 e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Prorrogação de Prazo tem por objeto: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA EMPRESA “DELPHI” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A prorrogação do prazo contratual nº. 041/2017, emitido em 22 de setembro de 2017. Tem por finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços construção de obra, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido a necessidade de alterações no projeto, alterando assim a vigência de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 22 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG

Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

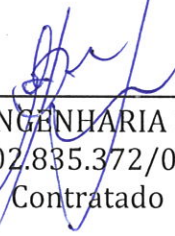
Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 22 de março de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)  
Maurício Euclides Viana

  
\_\_\_\_\_  
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ: 02.835.372/0001-63  
Contratado

**Testemunhas:**